DECRETO Nº 147/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nª 133/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026, QUE ESTABELECEU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE RIO DAS ANTAS – SC, NO PERÍODO DE 03/11/2026 A 31/12/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio das Antas;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Art.1°, do Decreto n° 133/2026, de 29 de outubro de 2026, passando a constar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica instituída jornada de trabalho em turno único de 6 (seis) horas diárias, das 07:00 as 13:00 horas, pelo período de 03/11/2026 a 31/12/2026, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos, para os servidores públicos municipais, vinculados a (ao):

I – Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito, Controle Interno, Secretaria Municipal de Administração e Finanças- SMAF;

II – Secretaria Municipal de Desenvolv. Ind.Com.Turismo e Planejamento – SMIPLA;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS.

Parágrafo único. A partir de 04 de janeiro de 2027, fica restabelecido o horário normal de funcionamento das repartições públicas municipais e as respectivas jornadas de trabalho. "

Art.2º Os demais artigos do Decreto n° 133/2026 mantém-se inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Public. Munic. de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secretário Municipal de Administração e Finanças